



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de 03 (três) computadores (unidades centrais de processamento – CPU), destinados à Guarda Municipal de Americana, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas administrativas e operacionais da Guarda Municipal de Americana, em razão da ampliação do quadro de servidores e do ingresso de novos funcionários aprovados em concurso público.

A medida visa assegurar condições adequadas de trabalho aos setores que receberão os novos servidores, contribuindo para a continuidade dos serviços, melhoria do desempenho das atividades e adequada estruturação dos ambientes de trabalho. Ressalta-se que a presente demanda se concentra na aquisição das unidades centrais de processamento (CPU), considerando que parte dos equipamentos periféricos ainda se encontra em condições de uso, o que permite melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e maior racionalidade na contratação.

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar nos limites legais para dispensa de licitação. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada, nos termos do art. 15, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.826/2025, considerando a baixa complexidade do objeto.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Unidade central de processamento (CPU), montada e em pleno funcionamento, contendo processador, placa-mãe, memória RAM, unidade de armazenamento SSD, sistema de vídeo (integrado ou dedicado), gabinete e fonte de alimentação, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência	un	03

3.2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto desta contratação compreende o fornecimento de computadores do tipo unidade central de processamento (CPU), devendo os equipamentos atender, no mínimo, às especificações técnicas a seguir descritas.

3.2.1 – Configuração Geral

Os computadores deverão ser fornecidos novos, montados, testados e em pleno funcionamento, contendo todos os componentes necessários à sua adequada operação, conforme as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2.2 – Processador

- a) desempenho mínimo equivalente a Intel Core i5 de 12ª geração ou superior;
- b) frequência base mínima de 2,5 GHz;
- c) arquitetura compatível com uso corporativo e aplicações administrativas.

3.2.3 – Memória RAM

- a) capacidade mínima de 8GB DDR4;
- b) frequência mínima de 3200 MHz;
- c) possibilidade de expansão.

3.2.4 – Armazenamento

- a) unidade SSD com capacidade mínima de 480GB;
- b) interface SATA ou superior;
- c) tecnologia que assegure maior velocidade de leitura e gravação em relação a discos rígidos convencionais.

3.2.5 – Placa-mãe

- a) compatível com o processador ofertado e com os demais componentes da configuração;
- b) suporte a memória DDR4;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- c) portas USB, rede e saídas de vídeo compatíveis com uso institucional;
- d) padrão comercial amplamente disponível no mercado.

3.2.6 – Vídeo

- a) sistema de vídeo integrado ou dedicado;
- b) deverá permitir a utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos;
- c) quando dedicada, deverá possuir memória mínima de **2GB**;
- d) deverá assegurar desempenho adequado para execução simultânea de sistemas institucionais, navegação em internet, aplicações administrativas e softwares de uso corporativo.

3.2.7 – Gabinete

- a) padrão torre ou similar;
- b) compatível com os componentes internos;
- c) adequado ao uso corporativo.

3.2.8 – Fonte de Alimentação

- a) potência compatível com a configuração ofertada;
- b) mínimo de 300W;
- c) proteção contra surtos e variações elétricas.

3.2.9 – Condições Gerais

- a) todos os componentes deverão ser compatíveis entre si;
- b) os equipamentos deverão ser entregues montados e testados;
- c) não será admitida a necessidade de aquisição adicional de componentes essenciais para seu funcionamento;
- d) os equipamentos deverão apresentar desempenho compatível com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) somente serão aceitas propostas cujos equipamentos ofertados atendam integralmente aos requisitos mínimos exigidos, sob pena de desclassificação.

4 – REQUISITOS E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 – Deverão ser observados os critérios estabelecidos no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, aprovado pela Lei Municipal nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020.

4.2 – É vedada a subcontratação do objeto desta aquisição



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

4.3 – Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – A entrega do objeto deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

4.5 – Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de transporte e armazenamento, sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização, montados e aptos ao pleno funcionamento.

4.6 – As marcas, modelos e características apresentadas na proposta vencedora não poderão ser alterados ou substituídos no ato da entrega, sem prévia e expressa autorização da Administração, sob pena de rejeição do material.

4.7 – Para eventuais esclarecimentos sobre o objeto, a contratada poderá contatar a Guarda Municipal de Americana por meio do telefone institucional (19) 3408-8220.

5 – LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os materiais deverão ser entregues na sede da Guarda Municipal de Americana – GAMA, localizada na Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina, Americana/SP, CEP 13.478-479, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00.

6 – RECEBIMENTO, ACEITE E GARANTIA

6.1 – O recebimento provisório do objeto ocorrerá após a entrega dos equipamentos nas dependências da Guarda Municipal de Americana, ficando condicionado à verificação preliminar da conformidade dos produtos em relação às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 – O aceite do objeto ficará condicionado à comprovação de que:

- a) os equipamentos entregues atendem integralmente às especificações técnicas exigidas;
- b) os produtos encontram-se em perfeitas condições de funcionamento e sem avarias;
- c) foram apresentados, quando aplicável, os manuais técnicos e documentos de garantia dos equipamentos.

6.3 – O recebimento definitivo será formalizado após a verificação completa do objeto e a constatação de seu pleno atendimento às condições estabelecidas, mediante ateste do servidor responsável designado pela Administração.

6.4 – Caso o objeto não atenda às especificações técnicas, apresente defeitos ou esteja em desacordo com o contratado, o recebimento será recusado, devendo a contratada



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

proceder, às suas expensas, à substituição dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

6.5 – Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo.

6.6 – Durante o prazo de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou mau funcionamento.

7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 69 e 70 do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

7.2 – Caberá ao gestor da contratação realizar o acompanhamento administrativo, bem como notificar a contratada sempre que identificar irregularidades.

7.3 – A fiscalização será exercida por servidor designado, responsável por verificar a conformidade da execução com as especificações deste Termo de Referência.

7.4 – A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 – Após o recebimento definitivo, o responsável deverá atestar a Nota Fiscal e encaminhá-la ao setor competente para providências de pagamento.

7.5.1 – O ateste deverá conter, obrigatoriamente, nome legível do servidor, matrícula e data do recebimento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, tais como transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, impostos e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento, sem custo adicional à Administração.

8.2 – Entregar o objeto em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

8.3 – Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com o objeto contratado.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.4 – Comunicar à Administração, de imediato, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto.

8.5 – Responder por danos materiais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa.

8.6 – Garantir que os equipamentos sejam entregues completos, compatíveis entre si e em pleno funcionamento.

8.7 – Garantir que seus funcionários estejam devidamente identificados quando da entrega do objeto nas dependências da GAMA.

8.8 – Fornecer o objeto em conformidade com as melhores práticas de mercado.

8.9 – Observar a legislação ambiental vigente e as boas práticas de sustentabilidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.491/2020 e demais normas aplicáveis.

8.10 – Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto.

8.11 – Manter sigilo sobre quaisquer dados, documentos e informações a que tiver acesso em razão da contratação.

8.12 – Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis.

9 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (GAMA)

São obrigações da Guarda Municipal de Americana – GAMA, além daquelas previstas em lei:

9.1 – Proporcionar todas as condições necessárias à adequada execução do objeto.

9.2 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, comunicando à contratada as ocorrências que exijam medidas corretivas.

9.3 – Efetuar o pagamento à contratada pelos produtos efetivamente entregues e aceitos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da contratada, para crédito em banco, agência e conta corrente informados na Nota Fiscal ou documento equivalente.

10.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto e do ateste da Nota Fiscal eletrônica.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada adote as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização da situação, sem ônus para a Administração.

10.4 – Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, conforme normas vigentes.

10.5 – A contratada deverá destacar o Imposto de Renda – IR na Nota Fiscal ou apresentar declaração de enquadramento no Simples Nacional, nos termos do Decreto Municipal nº 13.280/2023.

10.6 – Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o pagamento da parcela incontroversa.

11 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 – A contratada será selecionada por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações deste Termo de Referência.

11.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de regularidade social observarão o disposto na legislação vigente, devendo ser comprovadas e mantidas durante toda a execução da contratação.

11.3 – A proposta deverá conter a descrição detalhada dos equipamentos ofertados, incluindo, no mínimo, marca, modelo e especificações técnicas dos componentes que compõem os computadores, de modo a permitir a verificação de conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.4 – A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente, com a finalidade de comprovar o atendimento integral às especificações mínimas exigidas.

11.5 – Somente serão aceitas propostas cujos equipamentos atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem informações incompletas, genéricas ou em desacordo com as especificações exigidas.

12 – ESTIMATIVA DE PREÇO



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

12.1 – A estimativa do preço será realizada previamente à formalização da contratação, em conformidade com o disposto nos artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 31 a 34 do Decreto Municipal nº 13.826/2025, por meio de pesquisa junto a fornecedores do ramo de atividade.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica nº 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

14 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 – Dispensa-se a formalização de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.826/2025.

Americana, 16 de março de 2026

Cleiton Marques de Souza
Central de Planejamento Estratégico